



Governo do Povo

Adm. 2013 - 2016

Prefeitura Municipal de

Montanha

Decreto nº 4.070, de 12 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de MONTANHA/ES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 847, de 17 de setembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Secretária Municipal de Planejamento, **Sra. Maria das Graças de Azevedo Favarato**, CPF nº 078.788.577-65 para ser a responsável pelo FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM, criado pela Lei Municipal nº 847, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 12 de novembro de 2013.

Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal